

LEI N.º 961/04, de 15 de dezembro de 2004

EMENTA: Denomina-se de Joaquim Júlio de Araújo o Posto de Saúde do Loteamento São Francisco, nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de Joaquim Júlio de Araújo o Posto de Saúde, no Loteamento São Francisco, nesta Cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2004



João Eudes Machado Tenório
Prefeito